TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 134/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 91.593.376/0001-02, situada na Av. Osvaldo Aranha, 1075, Sala 602, Bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-324, telefone (54) 3455-0800, e-mail: comercial@tecnosistemas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauri Gresele, brasileiro, casado, comerciante, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 408.040.620-72, RG n.º 5019528561 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Lorenço Moré, 111, município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 134/2019, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2019,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação do fornecimento com reservas de um conjunto de sistemas eletrônicos - "aplicação web".**

Em virtude de negociação junto à Contratada, decidiu-se pela renovação contratual com a aplicação de reajuste em um percentual abaixo do previsto na Cláusula Oitava do Contrato N.º 134/2019 - IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ficando reajustado em um percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento).

Conforme descrito na tabela abaixo, passando do valor atual de R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais), para o **valor total mensal de R$ 7.734,07 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos) para locação dos sistemas.**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Descrição	Valor Mensal Manutenção
Sistemas Desktop ou com Portabilidade WEB:	
1. Cadastro Único	**R$ 0,00**
2. Orçamento, Contabilidade e Empenhos, PPA e LDO;	**R$ 884,21**
3. Administração de Tributos Municipais;	**R$ 846,72**
4. Controle de Tesouraria;	**R$ 466,36**
5. Controle de Produção Primária;	**R$ 501,64**
6. Portal de Transparência Pública e Acessibilidade	**R$ 418,95**
7. Nota Fiscal de Serviços e ISSQN - Eletrônicos	**R$ 1.080,45**
8. Serviços de IDC (Data Center) Hospedagem/Sistema	**R$ 319,73**
9. Folha de Pagamento;	**R$ 810,34**
10. Controle de Patrimônio	**R$ 478,49**
11. Controle do Almoxarifado;	**R$ 564,48**
12. Controle de Gerenciamento de Saúde	**R$ 610,79**
13. Gerenciamento Escolar - Secretaria e E.M. Ensino Fundamental	**R$ 476,28**
14. Gerenciamento Escolar - E.M. Educação Infantil	**R$ 275,63**
Valor Total:	**R$ 7.734,07**

Serviços Eventuais Extras	**Valor por Hora**
Custo da Hora de Assessoria Extra/Suporte	**R$ 113,62**
Custo da Hora de Programação e Desenvolvimento Extra	**R$ 135,60**

Em eventuais horas extras para Assessoria Extra/Suporte o valor por hora trabalhada será de R$ 113,62 (cento e treze reais e sessenta e dois centavos), e para Programação e Desenvolvimento Extra o valor por hora trabalhada será R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 01 de novembro de 2021, por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de outubro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL

Mauri Gresele,
TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Alfredo Edmundo Klein,
CPF: 067.620.930-00.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO